



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

## AS PARTICULARIDADES DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR CÍVEL DO 1º NUR / CGJ / TJRJ

Thalassa Costa de Castro<sup>1</sup>  
Luiza Santiago Lessa<sup>2</sup>

**Resumo:** O artigo propõe um debate acerca da prática profissional do Serviço Social da ETIC 1º NUR da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Baseado numa perspectiva histórico-crítica, buscamos elucidar particularidades institucionais, que interferem no processo de trabalho das assistentes sociais frente às demandas e requisições profissionais apresentadas.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Prática profissional. Particularidades. Sociojurídico. Precarização do trabalho.

**Abstract:** The article presents a debate about the practice of the Social Service of the ETIC 1º NUR of the General Corregedoria of Justice of the Court of Justice of the State of Rio de Janeiro. Based on a historical-critical perspective, we looked for elucidate institutional particularities that interfere in the work process of social workers considering demands and professional requisitions.

**Keywords:** Social Service. Professional Practice. Particularities. Sociojuridic. Precariousness of labor.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende elaborar uma discussão acerca da dinâmica do trabalho e da prática profissional das assistentes sociais da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do 1º Núcleo Regional da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro<sup>3</sup>. Nessa perspectiva, buscaremos analisar, historicamente, aspectos institucionais que se relacionam ao campo sociojurídico e, especialmente, às particularidades do Serviço Social nesta esfera do Poder Judiciário.

As reflexões aqui apresentadas são frutos da experiência vivenciada por duas estagiárias do setor, que, no período de abril a novembro de 2018, registraram em seus diários de campo observações e análises com base na participação que tiveram em atendimentos,

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: <thalassacastroo@gmail.com>.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. E-mail: <thalassacastroo@gmail.com>.

<sup>3</sup> ETIC – 1º NUR / CGJ / TJRJ.

em visitas domiciliares, em visitas institucionais e em reuniões técnico-administrativas da equipe.

Além disso, apropriaram-se do material constante no Plano de Avaliação do setor de 2017 e no Plano de Trabalho de 2018, ambos apresentados à CGJ. Também se utilizaram do conhecimento adquirido nos Fóruns Permanentes de Serviço Social e Sistema de Justiça, organizados pela Comissão de Formação Permanente, nas palestras oferecidas pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, na supervisão acadêmica, e no Curso de Extensão “O Serviço Social no Judiciário e na Saúde Mental: a construção do trabalho coletivo”, promovido em parceria com a Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ao longo do debate, procuraremos delinear as demandas institucionais que se apresentam no cotidiano de trabalho desta equipe, relacionando-as aos dilemas e desafios que condicionam o fazer profissional do Serviço Social.

Haja vista o caráter singular do espaço ocupacional pesquisado, levaremos em consideração alguns temas predominantes no exercício dessas assistentes sociais, e, ao mesmo tempo, de relevância para o Serviço Social na contemporaneidade. Dentre os mais significativos, elegemos: (1) autonomia profissional, (2) formação continuada dos profissionais, (3) precarização das condições de trabalho e (4) saúde do trabalhador.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Breve histórico da Instituição**

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é um órgão do Poder Judiciário, com sede na metrópole e jurisdição em todo o território estadual. O seu surgimento esteve atrelado à fundação da cidade e, principalmente, à transferência da corte portuguesa para a capital, em 1808.

Em 1960, com a transferência da capital brasileira para Brasília, criou-se o Estado da Guanabara e o Tribunal de Justiça local, ambos instalados no Palácio da Justiça, na Rua Dom Manuel. Permaneceu neste endereço até 1974, quando foi inaugurada a nova sede, na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903. A nomenclatura “TJRJ” foi concebida no ano seguinte e assim permanece até os dias atuais.

Desde então, a principal missão deste Tribunal tem sido a “prestação de jurisdição e apoio à solução de conflitos visando à pacificação social e efetividade de suas decisões,

mediante a valorização de magistrados e servidores, que implementando práticas de gestão, impulsionem a instituição a alcançar seus objetivos”.<sup>4</sup>

## **2.2 O Serviço Social no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro**

O Serviço Social está presente nesta instituição desde meados de 1930 e, ao longo dos anos, vem contribuindo significativamente para o enfrentamento das diferentes expressões da questão social, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana e do projeto ético-político do Serviço Social.

Nas suas diferentes inserções profissionais, as assistentes sociais valem-se de procedimentos técnicos para atender às demandas institucionais e à garantia dos direitos sociais. Os mais predominantes no exercício da prática cotidiana são: estudos, relatórios, laudos, perícias e pareceres sociais; vistorias; entrevistas; visitas domiciliares e institucionais; supervisão de estagiários; prestação de orientações e encaminhamentos; acompanhamento de casos, entre outros.

A conquista deste espaço, hoje apreciado como um dos principais campos de atuação do Serviço Social, deu-se de forma gradativa e em consonância com as transformações societárias e jurídico-legais.

No decorrer desta trajetória, mais especificamente entre as décadas de 30 e 80, pode-se afirmar que os assistentes sociais do Tribunal de Justiça direcionaram seus serviços essencialmente ao Juizado de Menores. O principal objeto de intervenção era o atendimento a crianças e adolescentes envolvidos em ações judiciais.

À época, instituiu-se a Agência de Serviço Social no Juízo de Menores (1946), com a finalidade de favorecer o processo de organização das assistentes sociais que prestavam serviços à instituição. Posteriormente, foi criada a Seção de Serviço Social do Juizado de Menores (1951), no bojo da estrutura do Tribunal de Justiça, como forma de reconhecer e legitimar a contribuição que a categoria vinha oferecendo ao judiciário.

Somente em 1988, mediante a requisição dessa mão de obra especializada por outras áreas da Justiça Estadual houve o planejamento para a contratação de novas assistentes sociais, a fim de compor um quadro cujos convocados fossem lotados para as Varas de Família, de Infância, de Execução Penal e de Órfãos e Sucessões. Para coordenar as ações técnicas e orientar quanto às necessidades operativas da profissão, que, naquele

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/>.

momento se inseriam em um novo contexto dentro TJRJ, foi instituída a Coordenadoria de Serviço Social em 1991.

Em 2003, o Provimento CGJ Nº 67 / 2003<sup>5</sup> reorganizou a estrutura da coordenação de Serviço Social, denominando-a de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO) e integrando-a à Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI).

A partir de então, abriram-se frentes de trabalho em espaços ocupacionais com especificidades diferenciadas tais como: os NUR's (Núcleos Regionais), o DESAU (Departamento de Saúde), a ESAJ (Escola de Administração Judiciária), a CEJAI (Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional), as CPMA's (Centrais de Penas e Medidas Alternativas), as VIJI's (Vara da Infância, da Juventude e do Idoso), a VIJ (Vara da Infância e Juventude da Capital), o JVDFM (Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), o SEPEC (Serviço de Promoção à Erradicação do Sob Registro de Nascimento e à Busca de Certidões), a CEFIJ (Comissão Judiciária de articulação das Varas de Família, Infância, Juventude e Idoso), a Central de Testamentaria e Tutoria Judicial, a Creche, na assessoria ao Juízo nas questões relacionadas aos servidores, as ETI's (Equipes Técnicas Interdisciplinares), e os Projetos Especiais desenvolvidos avançando na cobertura dos 92 municípios integrantes do Estado.

As ETI's, em especial, surgiram mediante a promulgação do Provimento CGJ Nº 80 / 2009<sup>6</sup>, que desvinculou assistentes sociais e psicólogos das serventias judiciais para concentrá-las em equipes interdisciplinares. À época, foram criadas as seguintes equipes técnicas interdisciplinares:

- 1) ETI com competência em penas e medidas alternativas;
- 2) ETI com competência exclusiva em matéria de infância, juventude e idoso, violência doméstica e familiar contra a mulher e a vara de execuções penais;
- 3) ETIC com competência cível, orfanológica e família.

As duas primeiras ETI's acham-se vinculadas administrativamente aos seus próprios Juízes Coordenadores. A terceira, por sua vez, está vinculada ao respectivo Juiz Dirigente do Núcleo Regional. Tecnicamente, todas encontram-se atreladas ao SEASO.

No tocante, às ETIC's – Serviço Social, contamos que estão instaladas em 13 Núcleos Regionais do Estado do Rio de Janeiro a saber: 1º NUR – ETIC Fórum Central; 2º NUR – ETIC Niterói; 2º NUR – ETIC São Gonçalo; 3º NUR – ETIC Petrópolis; 3º NUR – ETIC Terepólis; 4º NUR – ETIC Belford Roxo; 4º NUR – ETIC Duque De Caxias; 4º NUR – ETIC

---

<sup>5</sup> Disponível em: [http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo\\_sophia=138335&integra=1](http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=138335&integra=1).

<sup>6</sup> Disponível em: [http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo\\_sophia=139284&integra=1](http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=139284&integra=1).

Nova Iguaçu; 5º NUR – ETIC Volta Redonda; 5º NUR – ETIC Valença; 6º NUR – ETIC Campos Dos Goytacazes; 6º NUR – ETIC Macaé; 7º NUR – ETIC Vassouras; 8º NUR – ETIC Itaguaí; 9º NUR – ETIC Nova Friburgo; 10º NUR – ETIC Itaperuna; 11º NUR – ETIC Cabo Frio; 12º NUR – ETIC Pavuna; 13º NUR – ETIC Jacarepaguá; 13º NUR – ETIC Campo Grande.

O objetivo primordial do trabalho desenvolvido pelas assistentes sociais nas ETIC'S consiste em oferecer subsídios às autoridades judiciais por meio de estudos e pareceres sociais.

### **2.3 Equipe Interdisciplinar Cível do 1º NUR e suas particularidades**

A ETIC Serviço Social – 1º NUR, espaço socio-ocupacional em estudo neste artigo, está alocada na Comarca da Capital e possui determinadas particularidades. Procuraremos, então, analisar aspectos que condicionam o exercício profissional das assistentes sociais.

O primeiro corresponde à matéria de atuação, que não se restringe às disciplinas cíveis, orfanológicas e de família. Além de atender aos Juízes de Primeira Instância e as Câmaras Cíveis (Segunda Instância), esta ETIC ganhou atribuição para atuar em processos que envolvem suposta ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Atualmente, a demanda processual da ETIC – 1º NUR provém de 11 Varas de Família, 09 Varas de Órfãos e Sucessões, 27 Varas Criminais, 52 Varas Cíveis, 16 Varas de Fazenda Pública, Justiça Itinerante da Rocinha e Câmaras Cíveis e Criminais para realização de estudos sociais.

O segundo aspecto abrange o extenso território da Comarca da Capital, que corresponde à Zona Portuária, Rio Comprido, Botafogo, Copacabana, Lagoa, São Cristóvão, Tijuca, Vila Isabel, Ilha de Paquetá, Santa Teresa, Rocinha e Centro.

Sendo assim, intervir nas múltiplas expressões da questão social que advêm de zonas geográficas diferentes, com demandas e enfoques distintos, tornou-se um verdadeiro desafio para as profissionais da ETIC 1º – NUR; haja vista a dificuldade de se delinear o perfil dos usuários atendidos e, conseqüentemente, de se definir um referencial teórico e jurídico que possa contribuir na intervenção.

Destaca-se, ademais, que esta equipe sofreu uma brusca redução de pessoal nos últimos dois anos, em virtude da implementação do Programa de Incentivo à Aposentadoria, de licenças médicas e da realocação de profissionais para outros setores sem a devida reposição. Desta forma, a sobrecarga de trabalho vivenciada pelas assistentes sociais do setor tornou-se também uma das particularidades que influem sobre a prática profissional.

## 2.4. Considerações

Em apreço aos dados expostos anteriormente, tanto do histórico da instituição quanto da trajetória do Serviço Social, assim como as peculiaridades da ETIC 1º NUR, podemos analisar com mais criticidade alguns pontos citados.

Assim, para embasar esta discussão, retomaremos o conceito de *superestrutura*, fundamentada por Karl Marx, e muito estudada por José Paulo Netto e Marcelo Braz. De acordo com os autores:

no modo de produção encontra-se a *estrutura* (ou *base*) *econômica da sociedade*, que implica a existência de todo um conjunto de instituições e ideias com ela compatível, conjunto geralmente designado como *superestrutura* e que compreende fenômenos e processos extraeconômicos: as instâncias jurídico-políticas, as ideologias ou formas de consciência social (BRAZ ; NETTO, 2009, p. 61).

Dessa forma, a *superestrutura* possui o papel de sustentar o modelo econômico vigente, e através, especificamente, do Estado, terá o aparato legal e político para tal, que nesta instância inclui os órgãos públicos e a burocracia – e conseqüentemente, os tribunais.

Devemos entender que determinadas instituições em sociedades classistas, especificamente no sistema capitalista, não estão descoladas da ideia de manutenção do *status quo*, ou de forma mais clara, da hegemonia. De maneira especial, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, por ser uma instituição pública, será também estrategicamente utilizado para fins da manutenção do regime de acumulação capitalista e da propriedade privada.

Logo, pretendemos examinar de forma mais aprofundada os efeitos desta condicionalidade no cotidiano profissional do Serviço Social na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do 1º NUR.

### 2.4.1 Da diversidade de matérias

Observamos que de acordo com os dados colhidos no Relatório de Avaliação, a natureza das ações recebidas pela equipe técnica aqui analisada em 2017, correspondem a:

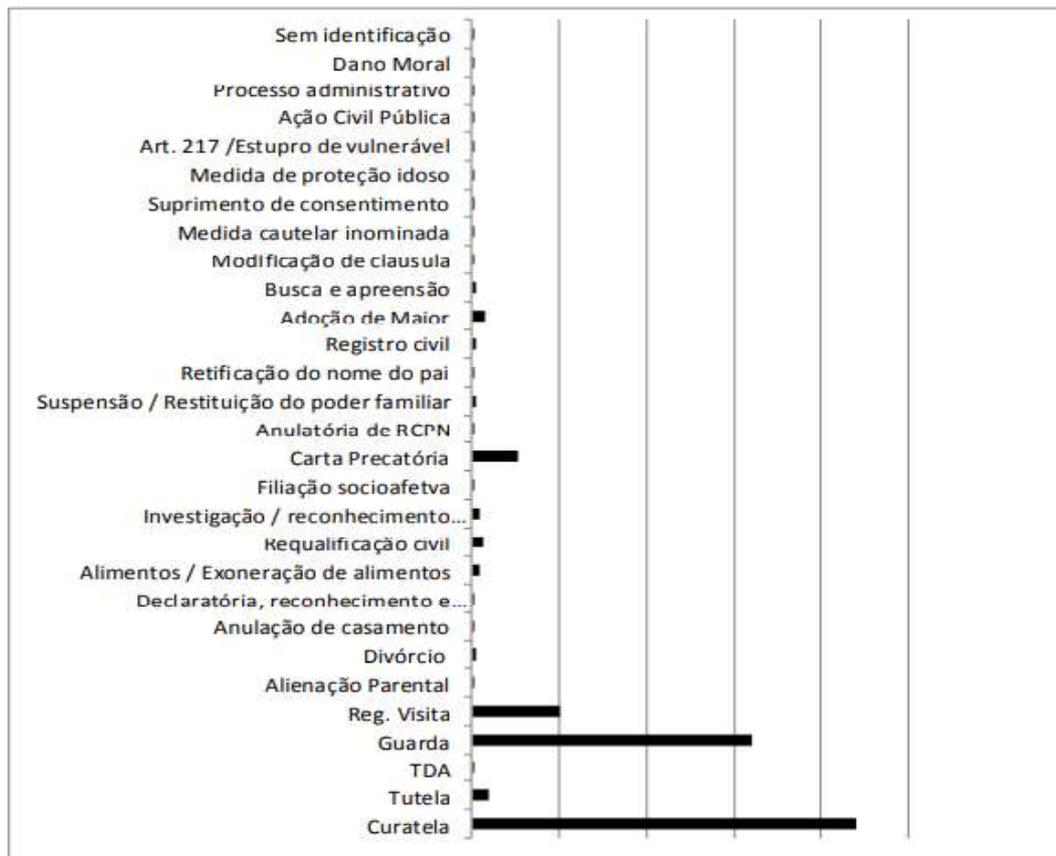


Gráfico 1: Levantamento da natureza das ações recebidas pela ETIC – 1º NUR em 2017.

Mediante o exposto, entendemos que as assistentes sociais do setor, no ato da lide processual, devem dispor de autonomia para adotar os procedimentos técnicos que julgarem mais apropriados para o desenvolvimento dos Estudos Sociais; haja vista a extensa variedade da natureza das ações recebidas.

Entretanto, nos cabe ressaltar que realizar o trabalho desta forma nem sempre é possível. Isso porque, ocasionalmente, as profissionais deparam-se com remessas de Estudos Sociais acompanhadas de recomendações do Juiz acerca de procedimentos técnicos a serem adotados e a determinação de prazos específicos para o cumprimento daquela demanda.

Se faz ainda necessário esclarecer que apesar destas intervenções, por determinação do Aviso 372/CGJ/2014, as assistentes sociais possuem 120 dias para realizarem o Estudo Social e devolverem o processo ao cartório.

Entendemos que embora a figura do Juiz no Tribunal de Justiça represente um dos cargos mais altos na hierarquia da instituição, também avaliamos esta ocasional intervenção como um aspecto limitante na atuação profissional do Serviço Social da ETIC – 1º NUR.

Neste sentido, acreditamos que o conceito de **autonomia relativa**, amplamente discutido pela categoria, encontra-se atrelado à prática cotidiana da equipe analisada. Marilda

Iamamoto em sua ilustre obra “O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional” (2009), agrega novas reflexões em sua abordagem sobre o respectivo tema e analisa a inserção dos profissionais em processos de trabalho dando ênfase à mediação objetiva para sua atuação. Ela adverte:

ainda que dispondo de relativa autonomia na efetivação de seu trabalho, o assistente social depende, na organização da atividade, do Estado, da empresa, entidades não-governamentais que viabilizam aos usuários o acesso a seus serviços, fornecem meios e recursos para sua realização, estabelecem prioridades a serem cumpridas, interferem na definição de papéis e funções que compõem o cotidiano de trabalho institucional. Ora, se assim é a instituição não é um condicionante a mais do trabalho do assistente social. Ela organiza o processo de trabalho do qual ele participa (IAMAMOTO, 2009, p. 63).

Deste modo, acreditamos que a difusão das atribuições e competências do Serviço Social às figuras de autoridade no Poder Judiciário apresenta-se como uma alternativa à conquista de uma maior autonomia neste espaço socio-ocupacional.

#### **2.4.2 Da extensão geográfica**

Como um segundo aspecto condicionante da prática profissional, destacamos o vasto território abrangido pela ETIC – 1º NUR. Isso porque as assistentes sociais, ao receberem processos judiciais das mais variadas regiões, cujas partes residem tanto em bairros ou municípios mais pauperizados quanto em áreas mais nobres, deparam-se frequentemente com as múltiplas expressões da questão social.

Acreditamos que a diversidade da natureza das ações recebidas somada ao extenso território abarcado pela equipe transfigura-se em um aspecto que dificulta o reconhecimento do perfil do usuário atendido.

Tal constatação implica na necessidade de um contínuo aprimoramento profissional, visto a diversidade de referências teóricas, jurídicas<sup>7</sup> e daquelas relacionadas às políticas públicas, de assistência à criança, à mulher, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física e mental.

Sabe-se que o aprimoramento profissional contínuo é um direito da assistente social, previsto no Artigo 2º do Código de Ética Profissional. No entanto, levando-se em consideração a vasta demanda de trabalho, intensificada em virtude dos afastamentos, solicitações de aposentadoria e transferências de setor que ocorreram em maior escala nos últimos dois anos nesta equipe, este direito nem sempre pode ser gozado de forma plena.

---

<sup>7</sup>Leis e legislações.

Acreditamos que a sobrecarga de trabalho vivenciada pelas assistentes sociais do setor, além de afetar o desempenho de seu exercício profissional, também pode desestimulá-las ou até impedi-las de participar de eventos, seminários, cursos e congressos que contribuam para sua formação. Entendemos que, muitas vezes, comparecer em atividades extracurriculares implica na pendência de algum afazer profissional.

Este fato se apresenta como um dos reflexos da precarização do trabalho decorrente da lógica neoliberal, que vem sendo difundida no Brasil desde a década de 1990. Analisando os efeitos deste raciocínio no mundo do trabalho, é possível afirmar que:

essa dinâmica de flexibilização/ precarização atinge as relações e o trabalho dos profissionais de nível superior que atuam em instituições públicas e privadas. Geram rebaixamento salarial, intensificação do trabalho, precarização dos vínculos e condições de trabalho, perda e/ou ausência de direitos sociais e trabalhistas, pressões pelo aumento da produtividade, insegurança do emprego, ampliação da competição entre trabalhadores, adoecimento, entre tantas outras manifestações decorrentes do aumento da exploração da força de trabalho assalariada. (RAICHELIS, 2011, p. 41)

### **3. CONCLUSÃO**

Durante o período de estágio, em que nos dedicamos à observação e a análise da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do 1º NUR, percebemos que as características institucionais aliadas à atual conjuntura do país implicam diretamente nas particularidades que caracterizam esta equipe.

Compreendemos também que a trajetória de luta da profissão no campo sociojurídico, e, em especial, dentro desta instituição, pela conquista de novas frentes de atuação profissional (Departamentos, Comissões, Varas, Projetos e Equipes Técnicas) influi sobre a realidade que as profissionais se deparam hoje.

Ao falarmos especificamente sobre a ETIC – 1º NUR, que hoje dispõe de uma equipe com dez profissionais concursadas, de uma sala climatizada com boxes de atendimento e carros disponíveis para a realização de visitas domiciliares e/ou institucionais, entendemos que esta representa mais uma vitória para a categoria.

No entanto, apesar de tantos avanços, não podemos ignorar as inúmeras condicionalidades, as quais citamos anteriormente, que interferem na prática das assistentes sociais.

Falar de autonomia profissional dentro de uma instituição hierárquica, como o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sugere uma reflexão acerca de quais aspectos o exercício profissional encontra-se subordinado e às diversas estratégias de enfrentamento que devem ser traçadas para tal.

Assim como o aspecto citado acima, também não poderíamos deixar de pontuar a importância da manutenção e o incentivo ao aprimoramento profissional desta categoria

profissional. No tocante às profissionais da equipe em análise, reconhecemos a complexidade do processo de trabalho desenvolvido por elas e a necessidade de se manterem sempre atualizadas e qualificadas para suas intervenções.

O Estudo Social, instrumento de trabalho utilizado pelas assistentes sociais da equipe em tela, demanda uma série de procedimentos técnicos que não se restringem à leitura dos autos, à análise documental, às entrevistas, aos contatos com a rede de assistência e às visitas domiciliares e/ou institucionais. Muitas vezes, demandam orientações e encaminhamentos que requerem um saber técnico específico sobre determinada política, lei, programa, entre outros. Sem essas informações, o profissional dificilmente poderá desenvolver uma intervenção efetiva, que garanta os direitos dos usuários e atenda aos reclamos da Justiça.

Além disso, avaliamos que a perda de recursos humanos nesta equipe, sobretudo nos últimos anos, possivelmente se deu a partir de fatores que são provenientes do regime de acumulação capitalista, que se condicionam pela lógica neoliberal a qual tem na precarização do trabalho o impulso que necessita para se ampliar e reproduzir.

Dessa forma, acreditamos que a terceirização dos serviços, hoje em voga nas Instituições Públicas, dentre elas o TJRJ, pode incidir sobre a redução da abertura de concursos públicos e, conseqüentemente, na falta de reposição de pessoal dos setores. Somando este aspecto às iniciativas do Programa de Incentivo à Aposentadoria que ganhou espaço no ano passado, entendemos que a precarização assolará sobremaneira as profissionais desta equipe, e, também aquelas profissionais inseridas em outras áreas de atuação (saúde, assistência social, previdência social, etc).

Este aspecto muito nos preocupa e nos faz pensar a respeito do que esperamos para o futuro não só desta equipe, mas também do mundo do trabalho. O adoecimento de servidores públicos e funcionários da iniciativa privada, vem sendo alvo de discussões na categoria do Serviço Social, com base no ritmo de trabalho acelerado, que aliado às exigências que são feitas aos profissionais, tanto de prazos curtos quanto de eficiência, podem culminar em graves problemas físicos, psicológicos e psiquiátricos.

Preocupamo-nos com esta problemática por causa do alto índice de solicitações de afastamentos por motivos de saúde, requisitados pelas profissionais da ETIC – 1º NUR. A redução do número de profissionais em pleno exercício gera sobrecarga de trabalho, alterando a distribuição processual e a capacidade humana das assistentes sociais cumprirem os prazos estipulados pelas autoridades judiciais.

Sendo assim, concluímos que a Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do 1º NUR vem sofrendo com todas essas problemáticas impostas pela lógica neoliberal. Estas que sucateiam direitos, impõem limitações, precarizam os serviços e afetam diretamente a vida pessoal dos trabalhadores. Coube-nos, portanto, o estudo e a análise deste espaço, a fim de

que outros profissionais e estudantes compreendam a dimensão e as particularidades que condicionam o exercício cotidiano do Serviço Social no campo sociojurídico, e, mais especificamente, na ETIC – 1º NUR.

#### 4. REFERÊNCIAS

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. 10. ed. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. **Regulamentação da profissão de Assistente Social**. Lei nº 8.662/1993.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PAULO NETTO, José; REIS, Marcelo Brás. **Economia Política – Uma Introdução Crítica**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 104, 2010.